LEI Nº. 1.620, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007

DÁ DENOMINAÇÃO ÀS VIAS QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada as seguintes ruas da comunidade da zona rural de Carreiras:

Rua “Esmeralda” a rua que dá acesso à residência do Sr. Antônio Gonçalves e do Sr. José João Resende.

Rua “Francisco Dias” a rua nas proximidades do bar do “Chicão”, que dá acesso à casa da Sra. Luciana Dias e da Sra. Maria da Conceição Dias.

Art. 2º O Poder Executivo deverá providenciar placas de identificação na via ora denominada e oficiar ao Correio, Telemar, Copasa, Cemig, Telemig Celular, Tim e Oi.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 13 de dezembro de 2007.

Pe. Rogério de Oliveira Pereira
Prefeito Municipal

Dra. Maria José Honorato dos Santos
Procuradora Geral

“Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 49/2007, de autoria do Vereador João da Fraga Duarte”